



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
GUIMARÃNIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 003/2010

O Superintendente da Autarquia Municipal FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 170.730.576-53, matrícula 0471, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços, Nível II, Grau P 14, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 04 de agosto de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 04 de agosto de 2010.

Valter Luiz Nunes  
Superintendente do FUNPREV

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/09, este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal nesta data  
Guimarães, 04/08/2010